CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Dispõe sobre a majoração do vale alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Delfim Moreira e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica determinada a majoração do vale alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Delfim Moreira para R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2024.

Delfim Moreira, 05 de fevereiro de 2024.

_____
Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Presidente da Câmara

_____
Antonio Luciano da Silva
Vice-Presidente

_____
Thiago Siqueira Marques
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei do Legislativo n° 02/2024 que dispõe sobre a majoração do vale alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Delfim Moreira e dá outras providencias.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei vem propor uma majoração do vale alimentação dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para R$ 500,00 (quinhentos reais), a alteração proposta visa ainda igualar o valor do vale alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo com o valor proposto aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, conforme Projeto de Lei 01/2024.

Por fim, vale ressaltar que todas as alterações propostas por este Projeto visam valorizar os servidores do Legislativo Municipal.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do referido Projeto de Lei.

_____
Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Presidente da Câmara

_____
Antonio Luciano da Silva
Vice-Presidente

_____
Thiago Siqueira Marques
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que a Dispõe sobre a majoração do vale alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Delfim Moreira e dá outras providencias, objeto da presente proposição, tem adequação orçamentária e financeira com a previsão orçamentária anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Delfim Moreira, 05 de fevereiro de 2024.

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira